



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 04,  
AO PROJETO DE LEI Nº 128/2025**

Autora: Vereadora Dani Galdino

Fica modificado o inciso III, do art. 5º, do Projeto de Lei nº 128/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º...

III – situado em parcelamento do solo classificado como clandestino ou irregular, devidamente identificado nos termos da legislação urbanística vigente, salvo quando o imóvel possuir cadastro imobiliário junto à Administração Municipal ou atender aos critérios estabelecidos nas Leis Federais 6766/1979 e 13.465/2017 e a ocupação for comprovadamente consolidada." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 13 de novembro de 2025.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

